



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**TERMO ADITIVO**

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020-FUNJEAM**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
016/2020-FUNJEAM**, que entre si celebram o  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE  
MODERNIZAÇÃO E  
REAPARELHAMENTO DO PODER  
JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a  
empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE  
DADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 04/01/2006, sob o nº 41205623178, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95, estabelecida no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Izabel A Redentora, Edifício Loewen, Sala 1, 2.356, Centro, CEP: 83.005-010, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 574.460.249-68, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital Sei nº 2022/000014334-00-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A prorrogação do Contrato Administrativo nº 016/2020-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a aquisição de licenças do sistema gerenciador de banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, denominado "Banco de Preços", consoante especificações e características técnicas descritas do Termo de Referências, seus anexos e na proposta comercial da **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIPTIVO	LICENÇAS	USUÁRIOS
01	Licença "Banco de Preços"	02	06*

\*As 02 (duas) licenças permitem o acesso a 02 (dois) usuários, acrescidos de mais 04 (quatro) usuários cortesia, totalizando 06 (seis) usuários.

**1.1.2. A inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 016/2020-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **15 de outubro de 2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**4.1.** Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, o **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ 17.950,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002251**, de 08/09/2022, no valor de **R\$ 17.950,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA INCLUSÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**6.1.** O presente contrato passa a vigorar com a **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**26.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**26.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**26.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**26.4.** A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

**26.5.** A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 12 de setembro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas  
**CONTRATANTE**

Assinatura digital

**Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Responsável legal pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Secretária

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 12/09/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 13/09/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 14/09/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0705667** e o código CRC **4B32AD44**.

---